

venção aduaneira sobre a importação temporária de veículos privados de transporte rodoviário, celebrada em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Maio de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, nos termos do artigo 3.º-bis do Acordo de Madrid relativo ao registo internacional das marcas de fábrica e de comércio, de 14 de Abril de 1891, revisto em Nice em 15 de Junho de 1957, aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 41 734, de 16 de Junho de 1958, a Embaixada de Portugal em Berna notificou, por escrito, ao Governo da Confederação Suíça, que a protecção resultante do registo internacional só será extensiva a Portugal se o titular da marca expressamente o pedir.

Aquela notificação foi comunicada aos outros países contratantes pelo Governo da Confederação Suíça a 25 de Fevereiro de 1960.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Maio de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do consultor jurídico da Organização das Nações Unidas, o Governo das Filipinas depositou, em 9 de Fevereiro de 1960, o instrumento de ratificação da Convenção relativa às facilidades aduaneiras ao turismo, celebrada em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 16 de Maio de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 42 989

Considerando que foi adjudicada a Ernesto Enes Minas a empreitada de «Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo — Obras de construção do quartel»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 660 dias, que abrange parte do ano de 1960, o de 1961 e parte do de 1962;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Ernesto Enes Minas para a execução da empreitada de «Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo — Obras de construção do quartel», pela importância de 1 288 294\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 457 000\$ no corrente ano, 600 000\$ no ano de 1961 e 231 294\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto n.º 42 990

A Câmara Municipal de Quelimane, da província ultramarina de Moçambique, pretende contrair no Banco Nacional Ultramarino um empréstimo de 1500 contos, destinado aos encargos com a ampliação da sua central eléctrica.

Para a realização do empréstimo está prevista a garantia do Governo da província.

Nestes termos:

Ouvido o Conselho Ultramarino;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Governo-Geral da província de Moçambique a prestar ao Banco Nacional Ultramarino a garantia do reembolso do empréstimo de 1 500 000\$ a contrair pela Câmara Municipal de Quelimane, com as cláusulas e condições que forem ajustadas entre si e aprovadas pelo Governo-Geral da província, e destinado às despesas de ampliação da sua central eléctrica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Vasco Lopes Alves*.